



**PROJETO DE LEI Nº 337, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALTERA LEI QUE AUTORIZA REALIZAR  
DESPESAS COM O PROJETO "1ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA"**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 7.250, de 06 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**", com a finalidade de incluir a despesa de sonorização, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e destinam-se a:" (NR)

- Alimentação (coffe-break) - R\$ 1.000,00

- Honorários Palestrante - R\$ 6.200,00

- **Sonorização - das 13h às 18h - R\$ 1.175,00**

- Total: R\$ **8.375,00**

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560. 2075 - PROMOÇÃO E DEFESADIREITOS PESSOAIDOSA

3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3706

3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 3705



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 3704

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 337/2019.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 7.250, de 06 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**", com a finalidade de incluir mais a despesa de sonorização no valor de **R\$ 1.175,00**, passando ao total de **R\$ 8.375,00**.

Em anexo, como complemento desta justificativa, encaminhamos o memorando nº 44/2019, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, com mais informações, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.